

Agência de  
Fomento de  
Goiás



ESTADO DE GOIÁS  
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO

## Edital

### EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2020

A **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO**, sediada na Av. Goiás nº 91, Setor Central, em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.918.382/0001-25, por meio de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria nº 024/2020, observando o que consta do Processo Administrativo nº 202000059000064, torna público para conhecimento dos interessados, que, respeitado o valor mínimo estipulado neste Edital e em obediência ao disposto no Art. 27, caput, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 9.514/1997, realizará **LEILÃO(ÕES)**, no local adiante definido e Online, por meio do site: [www.leiloesbrasil.com.br](http://www.leiloesbrasil.com.br), para

alienação de um imóvel residencial localizado no Bairro Peixoto, em Ipameri-GO, o qual se acha descrito no Anexo I deste Edital, por intermédio de Licitação na Modalidade “LEILÃO”, do Tipo “MAIOR LANCE”, que será conduzido pela Leiloeira Pública Oficial **Alessandra Brasil do Vale**, matriculada na JUCEG sob o nº 030/2002, tudo de conformidade com as informações constantes deste Edital, nas formas estabelecidas pelas Leis Federais nº 13.303/2016 e nº 9.514/1997 e com o disposto nos Decretos Federais nº 21.981/32 e 22.427/33 e Resolução nº 006/2019-GoiásFomento, de 12/02/2020. Essa Comissão Permanente de Licitação informa que o presente Edital está disponível aos interessados no endereço acima ou nos “sites” [www.fomento.goias.gov.br](http://www.fomento.goias.gov.br) e [www.leiloesbrasil.com.br](http://www.leiloesbrasil.com.br), faz saber ainda, que nos dias e horários abaixo designados, acontecerá(ão) o(s) Leilão(ões) da seguinte forma:

#### 1. DO LOCAL, DATA(S) E HORÁRIO(S) DA(S) REALIZAÇÃO(ÕES) DO(S) LEILÃO(ÕES) PÚBLICO(S):

Local de Realização: Na Sede da LEILÕES BRASIL, localizada na BR-153, S/n - Lot. Expansul, Aparecida de Goiânia - GO, 74980-180 e Online, por meio do site: [www.leiloesbrasil.com.br](http://www.leiloesbrasil.com.br).

Em 1º Leilão Público no dia **04/06/2020 às 10:00 horas**, por lance não inferior a R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) para o referido imóvel e, não comparecendo licitantes, fica desde já designado o

2º Leilão Público para o dia **22/06/2020 às 10:00 horas**, arrematando quem maior lance oferecer além daquele do valor da dívida, sendo que no dia **22 de junho de 2020** será informado o valor atualizado da dívida.

**OBS:** Até a data da realização do segundo leilão, é assegurado ao devedor fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas, de conformidade com que estabelece o § 2º-B do Art. 27 da Lei Federal nº 9.514/1997.

**Retirada do Edital:** O Edital na íntegra encontra-se disponível aos interessados em nosso endereço eletrônico na página [www.goiasfomento.com](http://www.goiasfomento.com), e na página da Leiloeira [www.leiloesbrasil.com.br](http://www.leiloesbrasil.com.br), ou na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Goiás, nº 91, Setor Central, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira no horário comercial, por meio do telefone (062) 3216-4900, e ainda no site [www.leiloesbrasil.com.br](http://www.leiloesbrasil.com.br), por meio do telefone/fax (062) 3250-1500.

#### 2. DO OBJETO:

2.1 A presente Licitação na modalidade “LEILÃO”, do Tipo “MAIOR LANCE”, tem por objeto a VENDA “AD CORPUS” de imóvel (urbano) localizado na Rua 02, Vila Peixoto, Ipameri-GO, recebidos pela Agência de Fomento de Goiás S/A, no estado de ocupação e conservação em que se encontram, conforme descrição detalhada no Anexo I, deste Edital.

2.2 A venda do(s) imóvel(is) será(ão) concretizada(s) em caráter “Ad Corpus”, no estado em que se encontra(m), sendo de inteira responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias relativas a aquisição do(s) imóvel(is) no leilão, despesas com regularização do(s) imóvel(is) junto a Prefeitura, matrícula, averbação de área de reserva legal, se necessário, à transferência para o seu nome, incluindo, mas sem limitar, o imposto de transmissão, laudêmio, escritura, emolumentos cartorários, registro e averbação de qualquer natureza, taxas, alvarás, certidões, desocupações e demais que por ventura possam ocorrer, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, estado de conservação, características, localização e documentações do(s) imóvel(is). As áreas/itens mencionados nos Editais, Catálogos e outros veículos de comunicação serão meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário.

2.3 O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) como coisa(s) certa(s) e determinada(s) não sendo cabível qualquer pleito referente ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da(s) descrição(ões) do(s) imóvel(is) transcrita(s) na matrícula e a(s) sua(s) efetiva(s) dimensão(ões).

2.4 O arrematante deverá declarar ter pleno conhecimento do estado de conservação do imóvel, situação de posse e especificações, especialmente, declarando-se ciente de que o imóvel se encontra ocupado, nada tendo a reclamar quanto a eventuais vícios, ainda que ocultos, ou defeitos decorrentes de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária, inclusive no que se refere à desocupação de pessoas e coisas.

2.5 Em se tratando de arrematação de imóvel consolidado através de Alienação Fiduciária, a desocupação e/ou imissão na posse será por conta do arrematante, na forma prevista na legislação em vigor, notadamente o contido no artigo 30 da Lei nº 9.514 de 20/11/1997.

### **3. DA DESCRIÇÃO E VALOR MÍNIMO DE VENDA**

3.1. A descrição do imóvel e o valor mínimo de arrematação se encontram relacionados no Anexo I, parte integrante deste Edital;

3.2 Não serão recebidos lances inferiores ao mínimo estipulado no referido Anexo.

### **4 DA PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão participar do Leilão Público, oferecendo lances para arrematação dos imóveis, Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s), devendo para tanto, estar portando os seguintes documentos:

4.1.1 CPF se Pessoa Física e CNPJ se Pessoa Jurídica;

4.1.2 Carteira de Identidade, tanto do interessado Pessoa Física como do representante da Pessoa Jurídica;

4.1.3 Procuração do representante da interessada (Pessoa Jurídica) e do interessado (Pessoa Física), caso o mesmo não venha participar da fase de lances;

4.1.4 Os documentos explicitados acima poderão ser exibidos no original ou por meio de cópia legível e em boa forma, autenticada em cartório ou, se for o caso, autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, a partir do documento original.

## 4.2 Estão impedidas de participar as instituições que:

- 4.2.1. Não atenderem a todas as exigências constantes deste Edital;
- 4.2.2. Tenham sido declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes descentralizados, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- 4.2.3. Tenham dirigentes com vínculo profissional com a GoiásFomento;
- 4.2.4. No seu quadro de dirigentes e empregados responsáveis pela prestação do serviço figurem cônjuges ou companheiros, ou parentes em até o segundo grau em linha reta, e em linha colateral, de membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da GoiásFomento ou de entidade controladora da GoiásFomento, e pessoa que também seja Diretor Estatutário, Coordenador ou Assessor da GoiásFomento;
- 4.2.5. Tenham como empregado ou membro da administração da Diretoria, dos Conselhos de Administração e Fiscal pessoa que também seja Diretor Estatutário, Gerente ou Assessor da GoiásFomento;
- 4.2.6. Tenham, por si ou por qualquer dos seus dirigentes, litígio administrativo ou judicial contra a GoiásFomento;
- 4.2.7. Tenham qualquer tipo de restrição cadastral, em virtude de falta de pagamento de dívidas exigidas.

## 5. DOS LANCES

5.1 Os lances serão feitos verbalmente ou online, a partir do preço mínimo estabelecido no Anexo I, considerando-se vencedor o licitante que oferecer o **MAIOR LANCE**.

5.2 Serão aceitos lances efetuados pessoalmente e/ou internet no momento do Leilão Público, pelo próprio arrematante ou por pessoa legalmente credenciada para representá-lo.

5.3 Serão aceitos lances via internet com participação on-line dos interessados por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro, através de seu site. Os interessados na oferta de lances através dessa modalidade estarão sujeitos integralmente às regras contidas no presente Edital, especialmente aquelas contidas nas Condições de Venda e de Pagamento, sendo pressuposto para a oferta de lances ter capacidade civil para firmar contratos e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações dispostas no presente Edital de Leilão. Para acompanhamento do Leilão e participação de forma on-line, os interessados deverão efetuar prévio cadastro no site do leiloeiro, bem como, anuir às regras de participação dispostas no site do leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições deste Edital.

5.4 Os lances oferecidos on-line serão apresentados no ato do Leilão, juntamente com os lances presenciais obtidos, não conferindo ao proponente de lances *on line*, quaisquer direitos nas seguintes hipóteses, sejam quais forem os motivos:

I - eventual recusa do lance pelo leiloeiro oficial;

II - quedas ou falhas no sistema, na conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, tendo em vista que tais meios são apenas facilitadores de oferta, com os riscos inerentes à ocorrência de eventuais falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, os quais são assumidos exclusivamente pelo proponente interessado ao optar por esta forma de participação, não sendo cabível qualquer reclamação à **GOIÁSFOMENTO** a esse respeito.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**6.1 PARA PAGAMENTO À VISTA:**

1. A título de sinal e princípio de pagamento, o equivalente a 30% (trinta por cento) de entrada calculada sobre o valor da arrematação;
2. O restante, equivalente a 70% (**setenta por cento**) do valor da arrematação deverá ser pago em até 10 (dez) dias úteis após a arrematação;
3. Além do valor da arrematação, o arrematante pagará no dia do Leilão Público o valor da Comissão do Leiloeiro, que não compõe o valor do lance ofertado, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. Os pagamentos far-se-ão em moeda nacional, por meio de transferência eletrônica ou pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e o outro referente ao sinal;
4. **Será assegurado ao devedor fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel até a realização do segundo Leilão Público, por preço correspondente ao valor da dívida COM PAGAMENTO SOMENTE à vista,** somado aos encargos e despesas, aos valores correspondentes ao imposto sobre transmissão inter vivos e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, incumbindo, também, ao devedor fiduciante, o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos.

**6.2 PARA PAGAMENTO A PRAZO DO LOTE ARREMATADO:**

1. Caso ocorra a opção pelo pagamento a prazo, no ato da arrematação, o ARREMATANTE vencedor pagará à GoiásFomento a importância correspondente ao percentual da entrada estipulada na tabela abaixo sobre o valor do lance, mais o percentual de 5% (cinco por cento) de comissão do Leiloeiro, e o restante poderá ser parcelado conforme detalhado:

<b>PARA PAGAMENTO A PRAZO DOS IMÓVEIS ARREMATADOS – LEILÕES:</b>			
<b>Encargos Pré-Fixados</b>			
<b>Entrada</b>	40%	50%	
<b>Bônus por Adimplência<sup>1</sup></b>	38,88%	70%	
<b>Taxa Cheia - Pré-Fixada</b>	<b>Tx c/ Bônus</b>	<b>Tx c/ Bônus</b>	
1,62%	0,99%	0,49%	
<b>Prazo/meses (até)</b>	36	12	
<b>Encargos Pós-Fixados</b>			

<b>Entrada</b>	20,00%			
<b>Taxa Pós-Fixada</b>	INPC + 6% a.a. (taxa efetiva)			
<b>Prazo/meses</b>	Acima de 36 meses até 120 meses			

1 – O bônus por adimplência será aplicado somente sobre encargos pré-fixados.

2. Poderão ser utilizados os Sistemas de cálculo das parcelas:

1. SAC (sistema de amortização constante);
2. PRICE (sistema de amortização com parcelas iguais).

3. O arrematante poderá optar por encargos pré-fixados ou pós-fixados, conforme tabela acima. O saldo devedor dos encargos pós-fixados serão devidos os encargos financeiros, incidentes sobre o principal, correspondente à atualização monetária, pro rata die, com base na variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou por outro que legalmente venha substituí-lo, do segundo mês anterior ao mês de atualização para a correção do saldo devedor;

4. Ao optar por condições parceladas previstas nesta norma, o arrematante não poderá ter restrições financeiras no sistema bancário (SPC, SERASA e SCR) e histórico de inadimplência junto à GoiásFomento;

5. A Contratação será por meio de Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária, conforme Lei Federal nº 9.514/1997;

6. A Escritura de Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária será outorgada após a confirmação do pagamento da entrada;

7. Em caso de inadimplemento de quaisquer das prestações ou demais condições pactuadas, a parcela inadimplida será atualizada pelo juro contratual, com a incidência de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor total corrigido;

8. Os lances ofertados serão irrevogáveis e irretratáveis, sendo certo que, tanto o(s) usuário(s) logado(s) *online*, quanto o(s) participante(s) presencial(ais), são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, podem ser anulados e/ou cancelados em hipótese alguma, ficando sujeito(s) às penalidades cabíveis;

9. A aceitação do lance vencedor, para pagamento a prazo, é condicional, somente tornando-se definitivo com a aprovação da venda pela GoiásFomento, após a análise apurada com base em

pesquisa cadastral do arrematante;

10. A não aprovação do lance, em decorrência da análise feita pela GoiásFomento, não gera direito ao contrato ou a indenização em favor do arrematante;
11. Não havendo a aprovação da venda parcelada, e não optando o interessado pelo pagamento à vista, o valor do sinal será devolvido ao interessado, sem atualização.

6.3 No ato da arrematação o ARREMATANTE vencedor pagará a importância correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do lance ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão;

6.4 O valor da comissão do Leiloeiro **NÃO** compõe o valor do lance ofertado.

## **8 DO EXAME E ESTADO DO BEM A SER LEILOADO**

8.1 A todos os interessados é dado o direito de vistoriar o bem a ser vendido no presente Leilão Público, os quais não poderão alegar, sob qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-lo, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar ou pleitear qualquer espécie de indenização;

8.2 A venda será feita "**AD CORPUS**", sendo que o bem declarado no presente Edital, Anexo I, catálogos e outros meios de divulgação, são meramente enunciativos e deverá ser escriturado na forma em que se encontra, não respondendo a GoiásFomento por evicção de direitos ou qualquer possível diferença de área.

## **9 DA TRANSFERÊNCIA**

Para o pagamento à vista, a formalização da definitiva Escritura Pública de Compra e Venda, será efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do pagamento integral do bem arrematado.

## **10 DAS DESPESAS**

10.1 Será de inteira responsabilidade do Arrematante, a partir da data da arrematação do imóvel, as despesas com escritura, registro, averbação, impostos de transmissão, taxas, emolumentos e todas as demais necessárias e indispensáveis à sua transferência;

10.2 Também correrão por conta do Arrematante, a partir da arrematação, despesas com energia elétrica, água e todos os tributos incidentes sobre o imóvel a ser alienado.

## **11 DA CONTRATAÇÃO**

Na hipótese de venda à vista, na outorga da Escritura de Compra e Venda poderá ser adotado o modelo usualmente utilizado pelos Cartórios de Notas, que deverá ser registrado em até 30 (trinta) dias corridos para eficácia do negócio celebrado entre as partes.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, perante a autoridade superior da GoiásFomento, o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.303/16, devendo protocolizar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do Leilão Público, cabendo à Administração julgar a impugnação em até 03 (três) dias úteis.

12.2 A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital;

12.3 Os interessados em participar do presente Leilão Público deverão estar pessoalmente no local e horário determinados neste Edital. Na impossibilidade da presença do Licitante, será facultado ao interessado indicar um representante legal, munido dos seguintes documentos: CPF, RG e PROCURAÇÃO devidamente preenchida com assinatura reconhecida em cartório;

12.4 Serão aceitos lances efetuados pessoalmente e/ou internet no momento do Leilão Público, pelo próprio arrematante ou por pessoa legalmente credenciada para representá-lo.

12.5 Os pagamentos no ato do Leilão Público far-se-ão em moeda corrente nacional e/ou pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão do Leiloeiro e o outro referente ao sinal, ambos de emissão do arrematante vencedor ou de seu representante legal;

12.6 Todos os valores decorrentes do presente Leilão Público serão depositados em nome da Agência de Fomento de Goiás S/A, Conta/Corrente nº 027-7, Operação: 003, Agência nº 4204, da Caixa Econômica Federal;

12.7 O arrematante vencedor que deixar de firmar a Escritura de Compra e Venda, ficará sujeito, salvo caso fortuito ou força maior, e a critério da GoiásFomento, à perda do valor do sinal de 5% (cinco por cento) dado em garantia da transação, além de responder pelos danos causados à GoiásFomento e a perda da comissão paga ao leiloeiro, conforme prescreve o Art. 39 do Decreto Federal 21.981/32, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial;

12.8 A venda realizada neste Leilão Público é irrevogável, não sendo permitido ao Arrematante recusar o bem adquirido, ou até mesmo pleitear a redução do valor da arrematação;

12.9 Será desclassificado ou considerado desistente, o arrematante que não atender às condições estabelecidas no presente Edital, sendo-lhe aplicado, ainda, no que couber, as penalidades previstas em Lei;

12.10 A Agência de Fomento de Goiás S/A, reserva-se no direito de, presentes razões de ordem administrativa, comercial ou operacional, revogar total ou parcialmente esta Licitação, em qualquer fase, com a devolução de todos os pagamentos realizados a título de sinal, mesmo depois de julgadas as propostas, sem que caiba aos arrematantes o direito à indenização, ressarcimento ou reclamação de qualquer espécie;

12.11 É facultado à Comissão Permanente de Licitação ou à Autoridade a ela superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão responder, por escrito, no prazo determinado pela Comissão, sob pena de desclassificação;

12.12 Os licitantes interessados deverão obrigatoriamente certificar-se do conteúdo deste Edital e de seus Anexos, não podendo alegar desconhecimento de suas cláusulas e condições;

12.13 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal na Agência de Fomento de Goiás S/A, subsequente às fixadas;

12.14 O Edital na íntegra encontra-se disponível aos interessados em nosso endereço eletrônico na página [www.goiasfomento.com](http://www.goiasfomento.com), ou na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Goiás, nº 91, Setor Central, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira no horário comercial, por meio do telefone (062) 3216-4900, e ainda no site da Leilões Brasil: [www.leiloesbrasil.com.br](http://www.leiloesbrasil.com.br), contato por meio do telefone/fax: (062) 3250-1500;

12.15 Quaisquer outras informações que se façam necessárias, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação ou **com Leiloeira Pública Oficial Alessandra Brasil do Vale, matriculada na JUCEG sob o nº 030/20002**, e por meio dos telefones indicados no sub item 12.14;

12.16 Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Goiânia, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro;

12.17 Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

Anexo I	Descrição dos Imóveis
---------	-----------------------

JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA

Presidente da CPL

Membros:

01. SIMONE FERREIRA DA SILVA;

02. MARCELO GODÓI ARAÚJO.

## ANEXO I

### **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:**

Uma casa residencial, coberta de telhas plan, piso de cerâmica, lajotada, contendo 70,00m<sup>2</sup>, com a seguinte divisão interna: 02 quartos, 01 suíte, banheiro social, sala, cozinha e sala de TV, edificada em um terreno para construção urbana, situado na rua 02, quadra 12, lote 109, Vila Peixoto, na cidade de Ipameri-GO, sendo 315,00m<sup>2</sup>, medindo 10,50 metros de frente por igual medida de fundos e 30,00 metros em cada face lateral, confrontando pelo lado direito com Crisólita Emídia Fonseca, 1º (lote nº 109), lado esquerdo com o segundo lote (lote nº 109-A) de Geraldo Domingos da Silva e fundos com José Roberto da Silva. R0005/Mat: 0013688 – Protocolo nº 0128408 – data: 10/10/2019 do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Ipameri-GO. Imóvel consolidado em favor da GOIÁSFOMENTO, conforme está anexado aos Autos

<b>VALOR DO IMÓVEL</b>	<b>R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).</b>
------------------------	--

GOIANIA, 28 de abril de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA, Gerente**, em



18/05/2020, às 09:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador  
000012745469 e o código CRC 3DC3E8E8.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
AVENIDA GOIÁS 91 - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO - S/C (62)3216-5023



Referência: Processo nº 202000059000064

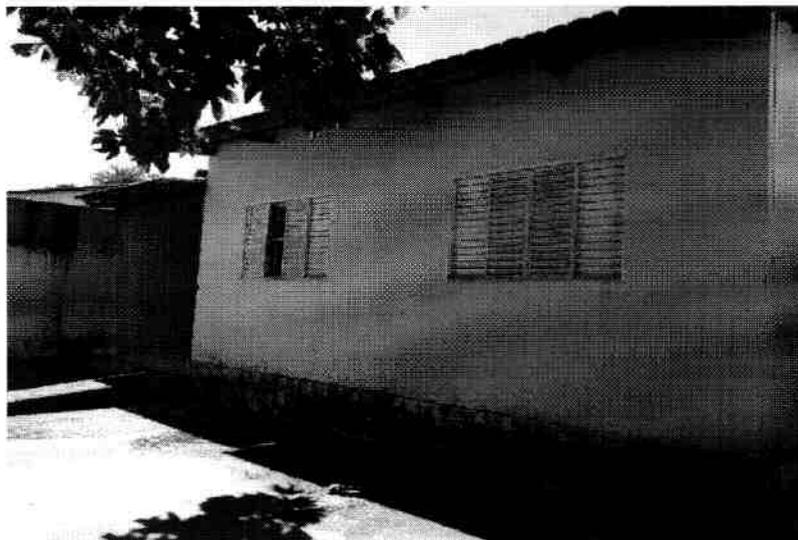
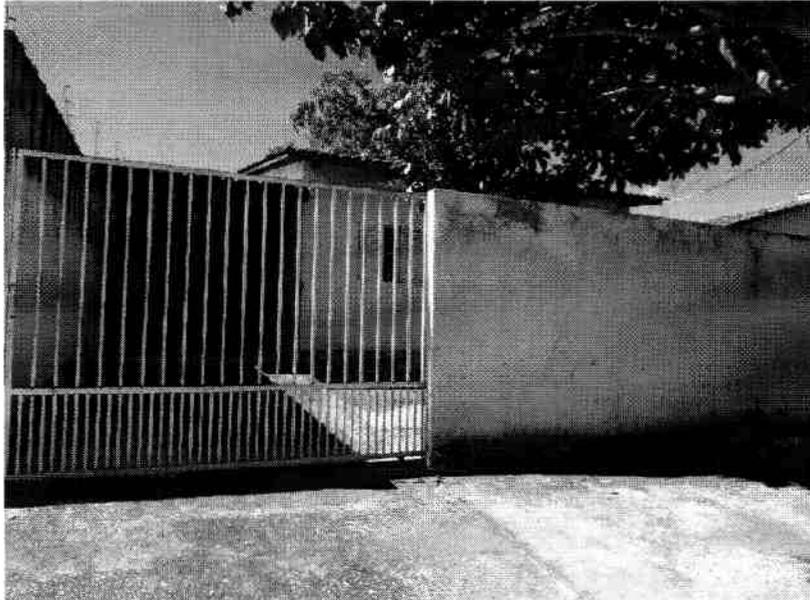


SEI 000012745469



**GOIÁS FOMENTO**  
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A.

**FOTOS DO IMÓVEL DO EDITAL DO LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2020**





te em 20/05/2034 e 13/03/2037, podendo extinguir nos termos do art. 66, da Lei Complementar nº 77/2010. Despacho Concessor nº 7825/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Milena Guilherme Dias Barcelos  
Diretor de Previdência

Gilvan Cândido da Silva  
Presidente

Protocolo 180300

### Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO

EXTRATO RETIFICADOR DA PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º124/2020 - IPASGO

Processo: 202000022030491

Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário

Referência: 201900022073532

Síntese do fato: Possível prática de fraude na licitação de contrato celebrado com o IPASGO, bem como apurar transgressões disciplinares das condutas tipificadas no artigo 303, XXX e LV da Lei Estadual nº 10.460/88.

Comissão Designada: Victor Eustáquio de Oliveira Cardoso, Jacqueline Socorro de Castro Leão, Katyene Ferreira Barcarolo, Autoridade Instauradora do PAD: Silvio Antônio Fernandes Filho - Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás.

Data do extrato da Portaria: 15/05/2020.

Protocolo 180334

### Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

#### AVISO nº. 009/2020 - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PROCESSO SEI Nº. 202000058001468

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG torna pública a abertura de cotação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE 8.000 (OITO MIL) UNIDADES DE FILTROS DE BARRO, CAPACIDADE TOTAL DE 16 LITROS**, em conformidade com o **Termo de Referência nº. 024/2020. Tipo: Menor preço.** Modalidade: Contratação simplificada nos termos do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações adotado pela OVG - NP nº. 004. Para obter a Solicitação de Orçamento e Termo de Referência acessar o site da OVG - [www.ovg.org.br](http://www.ovg.org.br) (Acesso à informação/Compras Contratos/ Edital de aquisição e contratação/ Compras em andamento 2020). Endereço: Rua T-14, nº. 249, Setor Bueno, Goiânia - GO - Fone (62) 3201-9495 e 3201-9496. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** a partir da publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás, Jornal de Grande Circulação no Estado de Goiás e no site da OVG, ou o que ocorrer por último.

Protocolo 180392

### Universidade Estadual de Goiás – UEG

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 201900020013218. Identificação do Instrumento: Contrato nº 006/2020. Partes: Contratante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - **Ntsec Soluções em Teleinformática Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 09.137.728/0001-34. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em renovação de licenças de firewall, suporte e garantia estendida para equipamentos existentes e em funcionamento nas diversas localidades da Universidade Estadual de Goiás (UEG), vinculados à conta na Check Point 7938352. **Valor Global do Contrato:** R\$ 1.613.236,96 (um milhão, seiscentos e treze mil, duzentos trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

**Dotação Orçamentária:** 2020.31.62.12.364.4200.4232.03  
**Naturezas da Despesa:** 3.3.90.40.14 e 3.3.90.40.16. **Fonte:** 100  
**Receitas Ordinárias - Tesouro Estadual. Notas de Empenho:** 2020.3162.022.00301 e 2020.3162.022.00302 de 06/04/2020.  
**Data de Assinatura do Contrato:** 14/05/2020. **Vigência: Início:** 14/05/2020. **Fim:** 14/05/2021. **Anápolis, 15 de maio de 2020.**  
Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 180319

## PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

### Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A. Contratada: RTM - REDE DE TELECOMUNICAÇÕES PARA O MERCADO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de transmissão de dados, voz e imagem para acesso ao SISBACEN - Sistema de informações do Banco Central do Brasil, através da Internet. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Data da assinatura: 23/04/2020. Preço mensal: R\$1.378,10 (um mil, trezentos e setenta e oito reais e dez centavos) e global para um período de 12 (doze) meses de R\$16.537,20 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos). Processo Administrativo (SEI Nº 202000059000198). Fundamento Legal: Artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.12.50.001.000-5 - Despesas Administrativas - SISBACEN. Signatários: Rivaél Aguiar Pereira e Maria Terezinha da Mota Batista (GoiásFomento S/A); André Castro de Melo e Adriane dos Santos Rego (RTM - Rede de Telecomunicações para o Mercado Ltda).

Protocolo 180348

#### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE LEILÃO GOIÁS FOMENTO Nº 001/2020 PROCESSO SEI Nº 202000059000064

A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO, sediada na Av. Goiás nº 91, Setor Central, em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.918.382/0001-25, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 024/2020, datada de 20/03/2020, observado o que consta do Processo Administrativo SEI Nº 202000059000064, torna público para conhecimento dos interessados que realizará "LEILÃO PÚBLICO", Tipo maior Oferta, tendo por objeto: **Alienação de um imóvel residencial localizado no Bairro Peixoto, em Ipameri-GO, o qual se acha descrito no Anexo-I do Edital**, por intermédio de Licitação na Modalidade "LEILÃO", do Tipo "MAIOR LANCE", que será conduzido pela Leiloeira Pública Oficial **Alessandra Brasil do Vale**, matriculada na JUCEG sob o nº 030/2002, tudo de conformidade com as informações constantes do Edital, nas formas estabelecidas pelas Leis Federais nº 13.303/2016 e nº 9.514/1997 e com o disposto nos Decretos Federais nº 21.981/32 e 22.427/33 e Resolução nº 006/2019-GoiásFomento, de 12/02/2020. Essa Comissão Permanente de Licitação informa que o presente Edital está disponível aos interessados no endereço acima ou nos "sites" [www.fomento.goias.gov.br](http://www.fomento.goias.gov.br) e [www.leiloesbrasil.com.br](http://www.leiloesbrasil.com.br), faz saber ainda, que nos dias e horários abaixo designados, acontecerá(ão) o(s) Leilão(ões) da seguinte forma: **DO LOCAL, DATA(S) E HORÁRIO(S) DA(S) REALIZAÇÃO(ÕES) DO(S) LEILÃO(ÕES) PÚBLICO(S)**. Local de Realização: Na Sede da LEILÕES BRASIL, localizada na BR-153, s/nº, Loteamento Expansul, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74980-180 e Online, através do site: [www.leiloesbrasil.com.br](http://www.leiloesbrasil.com.br). Em 1º Leilão Público no dia **04/06/2020 às 10:00 horas**, por lance não inferior a R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) para o referido imóvel e, não comparecendo licitantes, fica desde já designado o 2º Leilão Público para o dia **22/06/2020 às 10:00 horas**, arrematando quem maior lance oferecer além daquele do valor da dívida, sendo que no dia **22 de junho de 2020** será informado o valor atualizado da dívida. **OBS:** Até a data da realização do segundo leilão, é assegurado ao devedor fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas, de conformidade com

o que estabelece o § 2º-B do Art. 27 da Lei Federal nº 9.514/1997.  
**Retirada do Edital:** O Edital na íntegra encontra-se disponível aos interessados em nosso endereço eletrônico na página [www.goiasfomento.com](http://www.goiasfomento.com), e na página da Leiloeira [www.leiloesbrasil.com.br](http://www.leiloesbrasil.com.br), ou na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Goiás, nº 91, Setor Central, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira no horário comercial, por meio do telefone (062) 3216-4900, e ainda no site [www.leiloesbrasil.com.br](http://www.leiloesbrasil.com.br), por meio do telefone/fax (062) 3250-1500. **INTIMAÇÃO:** Ficam intimados pelo presente Edital os devedores fiduciários: **ROSELI INÁCIO DA SILVA, CPF-MF nº 760.740.051-68 e FERNANDO ALVES DA SILVA, CPF-MF nº 589.139.551-72**, para a devida ciência dos Leilões.  
 Goiânia, 15 de maio de 2020.

**JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA**  
 Presidente da CPL

Protocolo 180324

### CELG Geração e Transmissão

CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG GT  
 EXTRATO DE CONTRATO - Art. 148, RILC da CELG PAR e Art. 61, P.U., LEI 8.666/93  
 PR-PRGE 041/2020 (Processo nº 19.500046-08). SEI: 202010269000016. Objeto: Doação de 58 Imóveis situados no Município de São Domingos - GO. Donatário: Município de São Domingos - Goiás CNPJ: 01.068.014/0001-00. Valor: R\$ 113.775,15 (cento e treze mil, setecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Protocolo 180341

### Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Conforme estabelecem o artigo 132 da Lei 6.404/76 e o artigo 16, "d", dos Estatutos Sociais, ficam os acionistas das **Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA-GO** convocados para a **Assembleia Geral Ordinária**, a realizar-se na sua sede social, situada à Br 153, Km 5,5, Saída para Anápolis, s/n, Jardim Guanabara, CEP: 74.675-090, nesta Capital, no dia 29/05/20, às 09h, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

##### I - Assembleia Geral Ordinária

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019;
  - Deliberar sobre a destinação do lucro ou prejuízo líquido do exercício de 2019;
  - Eleição dos membros do Conselho de Administração para o biênio 2020/2022, conforme artigo 132, III, da Lei 6.404/76;
  - Eleição dos membros e respectivos suplentes do Conselho Fiscal para o biênio 2020/2022, conforme artigo 132, III, da Lei 6.404/76, fixando remuneração, conforme art 162 da mesma Lei;
  - Fixar remuneração da Diretoria Executiva e membros do Conselho de Administração, conforme art. 152 da Lei 6.404/76;
- Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Empresa, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.  
 Goiânia/GO, 14 de maio de 2020.

**Vanuza Primo de Araújo Valadares**  
 Diretora Presidente da CEASA-GO

Protocolo 180034

### Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás - CODEGO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO - CNPJ Nº 01.285.170/0001-22  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Senhores Acionistas da **COMPANHIA DE DESENVOL-**

**VIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO** convocados a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, por meio de videoconferência, às 17:00 (dezessete) horas, do dia **25 de Maio de 2020**, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Integralização de capital em decorrência de transferência de área do Estado de Goiás para a CODEGO com alteração do Estatuto Social da Companhia; b) Adequação do nome da Sócia Goiás Parcerias junto à JUCEG.

Goiânia, 15 de Maio de 2020.

Marcos Ferreira Cabral  
 DIRETOR PRESIDENTE DA CODEGO

Protocolo 180397

#### EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO ONEROSA.

CONCEDENTE: Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás - CODEGO.  
 CONCESSIONÁRIA: FIVE ELEMENTES DO BRASIL EIRELI - CNPJ nº 35.418.022/0001-50.  
 Objeto: Módulos 41 e 42, Quadra 02-A, no Distrito Agroindustrial de Anápolis, com área de 15.927,00m².  
 Valor R\$ 238.905,00 - Data da assinatura: 12 de maio de 2020.  
 Goiânia, 14 de maio de 2020.

Protocolo 180281

#### EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO ONEROSA.

CONCEDENTE: Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás - CODEGO.  
 CONCESSIONÁRIA: ISOMOLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 08.725.711/0001-35.  
 Objeto: módulos 03, Quadra 05-A, no Distrito Agroindustrial de Anápolis, com área de 6.664,80m².  
 Valor R\$ 99.972,00 - Data da assinatura: 12 de maio de 2020.  
 Goiânia, 14 de maio de 2020.

Protocolo 180283

#### EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO ONEROSA.

CONCEDENTE: Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás - CODEGO.  
 CONCESSIONÁRIA: LOTUS TRANSPORTE LOGÍSTICA LTDA - CNPJ nº 18.834.795/0001-07.  
 Objeto: Módulo 04, Quadra 05-A, no Distrito Agroindustrial de Anápolis, com área de 29.915,23 m².  
 Valor R\$ 448.728,36 - Data da assinatura: 12 de maio de 2020.  
 Goiânia, 14 de maio de 2020.

Protocolo 180285

#### EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO ONEROSA.

CONCEDENTE: Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás - CODEGO.  
 CONCESSIONÁRIA: PÉROLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ nº 20.890.222/0001-34.  
 Objeto: Módulos 17 e 18, Quadra 05, no Distrito Agroindustrial de Anápolis, com área de 13.022,59m².  
 Valor R\$ 195.338,88 - Data da assinatura: 12 de maio de 2020.  
 Goiânia, 14 de maio de 2020.

Protocolo 180286

#### EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO ONEROSA.

CONCEDENTE: Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás - CODEGO.  
 CONCESSIONÁRIA: MG STECKELBERG - STECKELBERG INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA - CNPJ nº 14.460.411/0001-74.  
 Objeto: Módulo 08-A, Quadra 10, no Distrito Agroindustrial de Anápolis, com área de 5.194,25m².  
 Valor R\$ 77.913,70 - Data da assinatura: 12 de maio de 2020.  
 Goiânia, 14 de maio de 2020.

Protocolo 180287

6 EDITAIS

SUPERMERCADOS E ELETRICIDADES MEDIANOS ERELL. CNPJ nº 22.272.000/0001-00, reg. em Goiânia...

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2020

AVISO DE PREPROJETAÇÃO DE OBRA DE LICITAÇÃO Nº 00006/2020

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00007/2020

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00009/2020

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00010/2020

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00011/2020

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00012/2020

GENEX INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.441.311/0001-00...

DANIEL COELHO GOMES pessoa física, inscrita no CPF nº 057.441.311/0001-00...

CAMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE - ESTADO DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00003/2020

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00004/2020

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00005/2020

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00006/2020

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00007/2020

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00009/2020

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00010/2020

ANDRAGE E UNIAS LTDA. CNPJ nº 11.148.000/0001-00

AGROPECUÁRIA FIGUEIREDO LTDA. CNPJ nº 18.075.720/0001-01

AGROPECUÁRIA NELORE PARANA LTDA. inscrita no CNPJ nº 07.441.311/0001-00

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 00001/2020

EDITAL MUNICIPAL DE LICITAÇÃO Nº 00001/2020

EDITAL MUNICIPAL DE LICITAÇÃO Nº 00002/2020

EDITAL MUNICIPAL DE LICITAÇÃO Nº 00003/2020

EDITAL MUNICIPAL DE LICITAÇÃO Nº 00004/2020

EDITAL MUNICIPAL DE LICITAÇÃO Nº 00005/2020

EDITAL MUNICIPAL DE LICITAÇÃO Nº 00006/2020

EDITAL MUNICIPAL DE LICITAÇÃO Nº 00007/2020

EDITAL MUNICIPAL DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020

EDITAL MUNICIPAL DE LICITAÇÃO Nº 00009/2020

MIRACOR GREEN UNID. LTA. CNPJ nº 18.075.720/0001-01

J&K COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 18.075.720/0001-01

INFORTECH BRASIL SIRELI INSCRITA NO CNPJ nº 27.025.330/0001-01

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00001/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00002/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00003/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00004/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00005/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00006/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00007/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00009/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00010/2020

VAGAS DE EMPREGO E ESTÁGIO. Administração: 150 VAGAS; Ensino Médio: 71 VAGAS; Ciências Contábeis: 68 VAGAS; Pedagogia: 59 VAGAS; Publicidade e Propaganda: 57 VAGAS; Direito: 46 VAGAS; Desenvolvimento de Sistemas: 29 VAGAS; Engenharia da Computação: 20 VAGAS; Arquitetura e Urbanismo: 17 VAGAS; Economia: 13 VAGAS.

Licitmais. Seu melhor parceiro em licitação. 0800 887 6450 - WhatsApp: 62-9-3842-2521

HOJE. Faz mais para sua publicação legal. Fale com a gente. (62) 3095-8722 e 8729